



Por decisão proferida às fls. 254 em 06/11/2023, disponibilizada no DJE de 08/11/2023, foi deferido o processamento da Recuperação Judicial de Multimodal Rodoviário Brasil Transportes Eireli, inscrita no CNPJ nº 13.882.334/0001-88 e Modal Rodoviário Brasil Logística e Transportes Ltda. inscrita no CNPJ nº 38.011.693/0001-90, e fls. 813/814 ?Visto que houve a substituição do Auxiliar da Justiça, nomeando Dra. BRUNA OLIVEIRA SANTOS - PERITA/ADM JUDICIAL CONAJUD - CONFIANÇA JURÍDICA, e-mail contato@conajud.com.br, como administradora judicial substituta e, com o fito de evitar habilitações e impugnações de crédito desnecessárias, determino a retomada da fase administrativa, com a publicação do edital previsto no Art. 52, § 1º da Lei 11.101/2005.

RELAÇÃO DE CREDORES: As Recuperandas apresentaram a relação de credores, juntada às fls. 93/101 dos autos da Recuperação Judicial, a qual segue discriminada abaixo.

Recuperanda Modal Rodoviário Brasil Logística e Transportes Ltda. Credores Quirografários: Airton Amaro Papelaria Ltda. R\$ 317,05; Auto Mecânica Tomassoni Eireli R\$ 1.911,68; Banco Sicredi S/A R\$ 321.072,95; Caixa Econômica Federal R\$ 296.861,05; Carrara & Carrara Comercio De Equipamentos Eletrônicos e Informática Ltda R\$ 133,00; Casavol Comercio De Pecas Ltda R\$ 2.385,36; Ceara Baterias Com. De Baterias Ltda R\$ 1.340,00; Cidão Freios E Mangueiras Ltda R\$ 6.114,99; Combustran Derivados De Petróleo Ltda R\$ 36.360,00; Comercial Moraes Araras Ltda R\$ 1.070,25; Fornecedor Tulipas Materiais P C Ltda. R\$ 150,02; Fradema Consultoria e Serviços Ltda R\$ 450,00; Furgo Comércio de Peças e Montagem Ltda. R\$2.612,93; Integra Frotas Ltda R\$ 9.975,73; Joate Cestas de Alimentos R\$ 703,00; Perim Comércio de Autopeças Ltda R\$ 1.300,47; Piqueri Com. e Distrib. de Autopeças Ltda. R\$1.810,00; Santos Com. de Deriv. de Petróleo Ltda. (Fairigás) R\$ 459,00; Sicoob Unimais Centro Leste Paulista R\$ 3.829.627,65; Teffe Lubrificantes Ltda. R\$ 477,90. SUBTOTAL R\$4.515.133,03.

Recuperanda Multimodal Rodoviário Brasil Transportes Eireli. Credores Quirografários: Auto Mecânica Silveira Cruz R\$ 6.416,07; Auto Posto Petropen Anhanguera Ltda R\$ 54.822,21; Auto Posto Videira R\$ 86.120,48; Auto Posto Vitalia Ltda R\$ 4.214,60; Banco Sicredi S/A R\$801.196,13; Caixa Econômica Federal R\$ 1.527.028,94; Cananéia Peças e Acessórios Ltda R\$ 1.657,00; Cidão Freios e Mangueiras Ltda. R\$ 3.532,82; Claro Telefonia S/A R\$ 1.811,00; Comercial Andreta de Veículos Ltda R\$ 85.390,00; Fradema Consultoria e Serviços Ltda. R\$ 1.800,00; Furgo Comércio de Peças e Montagem Ltda. R\$ 407,35; Fv Lubrificantes Ltda ? Epp R\$ 660,00; Integra Frotas Ltda R\$ 9.975,73; Itaú Unibanco S/A R\$ 600.065,91; Medauto Distrib. de Autopeças Ltda R\$1.116,69; Nelser Distribuidora e Autopeças Ltda R\$ 1.986,68; Pauliceia Renovadora de Pneus Ltda R\$ 4.214,77; Posto de Molas Boiadeiro Ltda. R\$ 2.567,00; Sem Parar Instituição de Pagamento Ltda. R\$ 6.260,62; Speed Serviços Administrativos Ltda R\$ 242,00; Tokio Marine Seguradora S.A R\$ 2.147,60; Turboservice Componentes Para Turbinas R\$ 1.900,00; Unity Empreendimentos Imobiliários Ltda R\$ 77.717,52; Vipcar Proteção Veicular R\$ 5.500,00; Wagner Costa Pardini Relógios R\$ 148,00. SUBTOTAL R\$ 3.288.899,12. TOTAL GERAL R\$7.804.032,15

PRAZO PARA HABILITAÇÕES E DIVERGÊNCIAS DE CRÉDITO: Os credores terão o prazo de 15 dias, contado da publicação deste Edital, para apresentar suas habilitações e/ou divergências quanto aos créditos constantes da Relação de Credores, diretamente à Administradora Judicial e exclusivamente através do e-mail grupomodalrodoviario@conajud.com.br. Não devem ser apresentadas habilitações ou divergências no processo.

E para que produza seus efeitos de direito, o presente edital será afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Campinas, aos 02 de abril de 2024.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE CREDORES (ART. 52, §1º DA LEI 11.101/2005) COM PRAZO PARA APRESENTAÇÃO DE HABILITAÇÕES E DIVERGÊNCIAS DE CRÉDITO, EXPEDIDO NOS AUTOS DA RECUPERAÇÃO JUDICIAL DE ABATEDOURO ÁGUA DE PEDRA LTDA

PROCESSO Nº 1004808-43.2024.8.26.0114
PRAZO DO ATO: 15 DIAS
PRAZO DO EDITAL: 20 DIAS

O MM. Juiz de Direito da 1ª Vara Regional de Competência Empresarial e de Conflitos Relacionados a Arbitragem, do Foro Especializado da 4ª e da 10ª RAJs, Estado de São Paulo, Dr(a). JOSE GUILHERME DI RIENZO MARREY, na forma da Lei, etc.

FAZ SABER a todos os interessados e credores que:

1-) **DEFERIMENTO DO PROCESSAMENTO:** Por decisão proferida em 06/03/2024, às fls. 689/695, foi deferido o processamento da RECUPERAÇÃO JUDICIAL da empresa ABATEDOURO ÁGUA DE PEDRA LTDA. ? CNPJ 03.852.515/0001-08, tendo sido nomeada como Administradora Judicial R4C ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL LTDA., representada por Maurício Dellova de Campos, com sede na Rua Oriente, nº 55, 4º Andar, Sala 407, bairro Chácara da Barra, Campinas/SP, CEP 13090-740. A íntegra da decisão encontra-se disponível no website da Administradora Judicial (<https://r4cempresarial.com.br/wp-content/uploads/2024/03/ABATEDOURO-04.-Decisao-Deferimento-do-Processamento-da-RJ.pdf>).

2-) **RELAÇÃO DE CREDORES:** A Recuperanda apresentou lista de credores, com seus créditos e respectivas classificações, que está reproduzida no sítio eletrônico da Administradora Judicial (<https://r4cempresarial.com.br/wp-content/uploads/2024/03/ABATEDOURO-02.-Lista-de-Credores.pdf>) e às fls. 443/517 do processo de recuperação judicial, para ciência de todos os interessados (?Relação de Credores?), na forma da lei e do Enunciado 103 da III Jornada de Direito Comercial da Justiça Federal.

3-) **PRAZO PARA HABILITAÇÕES E DIVERGÊNCIAS:** Os credores terão o prazo de 15 dias, contado da publicação deste Edital, para apresentar suas habilitações e/ou divergências quanto aos créditos constantes da Relação de Credores, diretamente à Administradora Judicial através do e-mail aguadepedra@r4cempresarial.com.br. Não devem ser apresentadas habilitações ou divergências no processo.



E para que produza seus efeitos de direito, o presente edital será afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Campinas, aos 02 de abril de 2024.

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS.
PROCESSO Nº 1000031-08.2023.8.26.0354

O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 1ª Vara Regional de Competência Empresarial e de Conflitos Relacionados a Arbitragem, do Foro Especializado da 4ª e da 10ª RAJs, Estado de São Paulo, Dr(a). JOSE GUILHERME DI RIENZO MARREY, na forma da Lei, etc.

FAZ SABER a(o) AGNOS TECNOLOGIA E SERVIÇOS LTDA, CNPJ 05843389000150, com endereço à Rua Jorge Macruz, 305, 1º Andar, Portal Ville Azaleia, CEP 18552-336, Boituva - SP, que lhe foi proposta uma ação de Falência de Empresários, Sociedades Empresariais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte por parte de Snd Distribuicao de Produtos de Informatica S/A, com fundamento no artigo 94, I, da Lei 11.101/2005, por impontualidade no pagamento das duplicatas n.º 000228381/B e 000228381/C, ambas no valor de R\$ 237.800,00, devidamente protestadas. Estando a ré em lugar ignorado, foi deferida a citação por edital, para que em 10 dias, a fluir após os 20 dias supra, apresente defesa, podendo, nos termos do art. 98, parágrafo único da Lei 11.101/2005, depositar a quantia correspondente ao total do crédito reclamado, que deverá ser atualizado até a data do depósito com juros e correção monetária, acrescida de custas, despesas processuais e honorários advocatícios fixados em 10% do valor do débito, sob pena de decretação da falência. E para que produza seus efeitos de direito, será o presente Edital afixado e publicado na forma da Lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Campinas, aos 03 de abril de 2024.

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS.
PROCESSO Nº 1041493-83.2023.8.26.0114

O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 1ª Vara Regional de Competência Empresarial e de Conflitos Relacionados a Arbitragem, do Foro Especializado da 4ª e da 10ª RAJs, Estado de São Paulo, Dr(a). JOSE GUILHERME DI RIENZO MARREY, na forma da Lei, etc.

FAZ SABER a(o) EXPRESSO POPI LTDA - EPP, CNPJ 04828774000166, com endereço à Avenida Francisco Glicerio, 297, Sala T 3 - Na pessoa de Maria Helena G. Marciano, Centro, CEP 13026-501, Campinas - SP, que lhe foi proposta uma ação de Falência de Empresários, Sociedades Empresariais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte por parte de Auto Posto Petroleiros Ltda. e outro, com fundamento no artigo 94, I, da Lei 11.101/2005, por impontualidade no pagamento de R\$ 37.717,97. Estando a ré em lugar ignorado, foi deferida a citação por edital, para que em 10 dias, a fluir após os 20 dias supra, apresente defesa, podendo, nos termos do art. 98, parágrafo único da Lei 11.101/2005, depositar a quantia correspondente ao total do crédito reclamado, que deverá ser atualizado até a data do depósito com juros e correção monetária, acrescida de custas, despesas processuais e honorários advocatícios fixados em 10% do valor do débito, sob pena de decretação da falência. E para que produza seus efeitos de direito, será o presente Edital afixado e publicado na forma da Lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Campinas, aos 04 de abril de 2024.

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS.
PROCESSO Nº 1000035-45.2023.8.26.0354

O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 1ª Vara Regional de Competência Empresarial e de Conflitos Relacionados a Arbitragem, do Foro Especializado da 4ª e da 10ª RAJs, Estado de São Paulo, Dr(a). JOSE GUILHERME DI RIENZO MARREY, na forma da Lei, etc.

FAZ SABER a(o) NOVAFLEX INDUSTRIA GRAFICA LTDA, CNPJ 04444192000186, com endereço à Rua Maria Soldeira Lourençon, 489, São Julia, CEP 13295-000, Itupeva - SP, que lhe foi proposta uma ação de Falência de Empresários, Sociedades Empresariais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte por parte de Fundo de Investimento Em Direitos Creditórios Exodus Institucional, com fundamento no artigo 94, I, da Lei 11.101/2005, por impontualidade no pagamento da(s) duplicata(s) n.º 0553, 0554, 0555, 0503 e 0508 no(s) valor(es) de R\$ 30.198,62, R\$ 13.267,61, R\$ 52.825,51, R\$ 25.080,00 e R\$ 36.530,37 devidamente protestada(s). Estando a ré em lugar ignorado, foi deferida a citação por edital, para que em 10 dias, a fluir após os 20 dias supra, apresente defesa, podendo, nos termos do art. 98, parágrafo único da Lei 11.101/2005, depositar a quantia correspondente ao total do crédito reclamado, que deverá ser atualizado até a data do depósito com juros e correção monetária, acrescida de custas, despesas processuais e honorários advocatícios fixados em 10% do valor do débito, sob pena de decretação da falência. E para que produza seus efeitos de direito, será o presente Edital afixado e publicado na forma da Lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Campinas, aos 05 de abril de 2024.

EDITAL DE RELAÇÃO DE CREDORES (ART. 7º, §2º DA LEI 11.101/05) COM PRAZO PARA IMPUGNAÇÃO E AVISO SOBRE O RECEBIMENTO DO PLANO DE RECUPERAÇÃO (ART. 53, PARÁGRAFO ÚNICO DA LEI 11.101/05) COM PRAZO PARA OBJEÇÃO, expedido nos autos da Recuperação Judicial DE SOROCAIXAS INDUSTRIA E COMERCIO DE EMBALAGENS LTDA. (CNPJ 20.728.032/0001-15) e SILVIA EMBALAGENS LTDA. (CNPJ 39.905.471/0001-84).

PROCESSO Nº 1039782-34.2023.8.26.0602
PRAZO DO ATO (IMPUGNAÇÃO): 10 DIAS
PRAZO DO ATO (OBJEÇÃO): 30 DIAS
PRAZO DO EDITAL: 20 DIAS

O MM. Juiz de Direito da 1ª Vara Regional de Competência Empresarial e de Conflitos Relacionados a Arbitragem, do Foro Especializado da 4ª e da 10ª RAJs, Estado de São Paulo, Dr(a). JOSE GUILHERME DI RIENZO MARREY, na forma da Lei, etc.

FAZ SABER a todos os interessados e credores que: